CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GAMA LOCAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

GUSTAVO CIRILLO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 11/05/1977, portador da Cédula de Identidade **RG nº 27.446.407-X SSP/SP**, expedido em 09/08/1999 e **CPF nº 257.638.638-52**, residente e domiciliado na Rua Jose Lourenço, 395, Bairro Cascata, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Limitada Unipessoal gerirá seus negócios sob o nome empresarial de **GAMA LOCAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**, e terá sua na **Rua Jose Lourenço, 395, Bairro Cascata, na cidade de Garça, Estado de São Paulo, CEP: 17400-000**, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Limitada Unipessoal tem como objeto social **ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.**

Parágrafo Único – Declaro que exerço atividade empresária de acordo com os artigos 966 e 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente, sendo indeterminado o seu tempo de duração.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social será de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real)** cada uma, integralizada, neste ato, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GUSTAVO CIRILLO	50.000	R$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R$ 50.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade Limitada Unipessoal será administrada pelo sócio **GUSTAVO CIRILLO**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos e instituições financeiras, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma de forma **isolada**, ficando vedado, no entanto, de empregá-la em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações. O sócio não poderá, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade limitada unipessoal, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais.

CLAÚSULA SEXTA

Por este instrumento determina-se a regência supletiva da sociedade limitada unipessoal pelo regramento da sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do artigo 1.053 da lei 10.406/02, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que apenas pelo sócio **GUSTAVO CIRILLO**, poderá efetuar retirada a título de "pró-labore", respeitando o que tange o imposto de renda.

CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou o prejuízo do respectivo exercício.

Parágrafo Único – É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, de forma desproporcional aos percentuais de participação, com base em levantamento de balanço intermediário, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade limitada unipessoal e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o Artigo Nº 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Dando-se o falecimento do sócio, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá. Os herdeiros do pré-morto, em 90 (noventa) dias da data do Balanço Especial, manifestará a sua vontade de serem integrados ou não na mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido, ou, então receberão todos os seus haveres até o balanço especial, em 12 (doze) parcelas, sendo o primeiro vencimento 90 (noventa) dias após o balanço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Garça, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas por ventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e posteriormente para validade se registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Garça/SP, 27 de novembro de 2020.

GUSTAVO CIRILLO
Sócio/Administrador

LUIZ GUSTAVO ARANHA CONESSA
RG: 24.930.478-8 SSP SP

NATÁLIA LOPES AMARAL
RG: 48.739.748-4 SSP SP

TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabeliã
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
GUSTAVO CIRILLO
Documento com valor econômico e dou fé. Em test. da verdade.
GARÇA, 01 de dezembro de 2020.
MATEUS GOMES MOLINA RODRIGUES - ESCREVENTE
SELO DO ATENDENTE: 35
Mateus Gomes Molina Rodrigues
Escrevente

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO

Eu, GUSTAVO CIRILLO, portador do Documento de Identificação nº 27446407X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 25763863852, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA JOSE LOURENCO, 395 - Bairro: FERRAROPOLIS, Garça - SP CEP 17400000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

GUSTAVO CIRILLO (Sócio-Administrador)
27446407X

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
GUSTAVO CIRILLO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
25763863852	Branca	27446407X	09/08/1999	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
JOSE LOURENCO				395	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
FERRAROPOLIS				17400000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Garça				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	Garça	DATA	09/12/2020
NOME	GUSTAVO CIRILLO	ASSINATURA	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, estabelecida na RUA JOSE LOURENCO, 395 - Bairro: FERRAROPOLIS, Garça - SP CEP 17400000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Garça - SP	**09/12/2020**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
GUSTAVO CIRILLO (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031502459** da empresa **GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Patricia De Moraes Machado**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/12/2020.

Patricia De Moraes Machado, CPF: 13723386830

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia De Moraes Machado e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031502459.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. G'SELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031502459** de Constituição Normal da empresa **GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Patricia De Moraes Machado.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/12/2020.

Patricia De Moraes Machado, CPF: 13723386830

Este documento foi assinado digitalmente por Patricia De Moraes Machado e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031502459.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação. 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031502459** em **14/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236664050**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031502459.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236664050 em 14/12/2020 da empresa GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031502459. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 152778406. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.099.620/0001-44 MATRIZ		14/12/2020

NOME EMPRESARIAL
GAMA LOCACAO AGRICOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LOURENCO	395	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.400-000	FERRAROPOLIS	GARCA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MACROCONTABIL@MACROCONTABILCONESSA.COM.BR	(14) 3407-1400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **10:21:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CNAE 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

- A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA
- 01 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
- 016 - Atividades de apoio à agricultura e à pecuária ; atividades de pós-colheita
- 0161-0 - Atividades de apoio à agricultura
- 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente *Esta subclasse compreende:*
 - a operação de sistemas de irrigação;
 - a atividade de contratantes de mão-de-obra para o setor agrícola;
 - o fornecimento de máquinas agrícolas com operador.
 Esta subclasse não compreende:
 - o serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (0161-0/01);
 - o serviço de poda de árvores para lavouras (0161-0/02);
 - os serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita realizados (0161-0/03);
 - as atividades pós-colheita (0163-6/00);
 - as atividades de agentes comerciais na intermediação de produtos agrícolas in natura (4611-7/00);
 - os serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (7490-1/03);
 - os serviços de organização de exposições, feiras e shows agropecuários (8230-0/01)



Conheça os Sistemas da Bluesoft

bluesoft

ERP em Nuvem 100% Web para Supermercados, Varejos, Atacados e Distribuidores

Tenha controle total de seu negócio e acessando as informações de qualquer lugar e a qualquer hora. Sistema ERP SaaS na Nuvem completo. Comercial, Financeiro, Fiscal, Contábil, Faturamento, Conciliação de Cartões, EDI Bancário, WMS, TMS, e muito mais. Ideal para médias e grandes empresas. Saiba mais

acceleratio

Help Desk, Service Desk, Gestão de Projetos

Melhore a comunicação entre os seus colabores e seus clientes, controle as prioridades e o SLA. Crie chamados por e-mail, formulários ou portal. Tenha visão completa de todas os projetos, tarefas e atividades de suas equipes por colaborador e equipe, e controle os apontamentos e horas trabalhadas. Saiba mais

Cosmos é um produto da Bluesoft

Por favor Aguarde...

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

CREDENCIAMENTO

LIVRO 72 **FLS 158** **PRIMEIRO TRASLADO**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ – BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante vir que, em doze (12) de abril (04) de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste Quarto Serviço Notarial e Registral de Títulos e Documentos, situado na Av. Capitão Olinto Mancini, nº 570 - Centro, perante mim, Escrevente Autorizado, me foi pedido como outorgante: **BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI**, estabelecida na Rua Advogado Sabino Jose da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, na cidade de Três Lagoas-MS, telefone: (67) 3521-8610, inscrita no CNPJ sob o nº 71.777.700/0001-35, com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob o nº 5460013242-5, estando a mesma em plena atividade comercial conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, datada de 06/03/2021, arquivada nestas notas em pasta própria, **neste ato representada por seu Administrador: EDRIANO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 095162160-SSP/RJ expedida em 19/09/2019, inscrito no CPF/MF nº 034.376.157-26, nascido em Caruaru-PE aos 27 de Janeiro de 1975, residente e domiciliado na Avenida Aldair Rosa de Oliveira, nº 1700, Ipacarai, na cidade de Três Lagoas-MS, CEP 79640-100, o qual não declarou endereço eletrônico de email; reconhecido como o próprio, por mim, através dos documentos, apresentados, do que dou fé, por ele foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **REINALDO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, portador do RG nº 001.840.241SSP/MS e do CPF nº 044.016.841-41, residente e domiciliado na Rua Jeremias Borges, nº 790, Centro Brasilândia –MS; **LUCAS ZANONI BRITO**, brasileiro, solteiro, engenheiro sanitarista ambiental portador do CREA-MS nº 61575, onde consta o RG nº 1984017 SEJUSP/MS e do CPF nº 054.353.641-67, telefone p/contato: (67) 99858-1332, residente e domiciliado na Jeremias Borges, nº 790, centro, na cidade de Brasilândia –MS. A quem confere gerais e ilimitados poderes podendo agir em conjunto ou separadamente, para o fim especial de participar de concurso, leilão e diálogo competitivo, bem como participar de Procedimentos auxiliares instaurados pela **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** dispostos a seguir: 1) credenciamento; 2) pré-qualificação; 3) Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI); 4) Sistema de Registro de Preços; 5) registro cadastral, participar de chamamento público, licitações, pregoes presencias, pregoes eletrônicos, tomada de preços, concorrências, coleta de preços e cartas convites, podendo para tanto, representar a empresa em todo território nacional, apresentar documentação e propostas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua intenção , assinar, apresentar e retirar documentos, assinar contratos e aditivos, concordar, discordar, com clausulas e condições, laudo e parecer, retirar editais, realizar vistorias técnicas, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. ***Podendo substabelecer total ou parcial, com ou sem reserva de poderes.*** **LIDA esta procuração** na presença do outorgante, ele a aceitou como está redigida, declarando a perfeita concordância entre seu inteiro teor e a vontade manifestada, razão pela qual assina, do que tudo dou fé. **Todos os documentos mencionados neste instrumento encontram-se**

Kelly Regina A. G. Ribeiro
Escrevente Autorizado

4º Ofício **CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO**
AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: contato@cartorio4tl.com.br
Eliane Ribas de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme o original a mim apresentado, com fulcro nos artigos 581 e 582 do Código de Normas da CGJ/MS. O referido é verdade, dou fé.

Selo Digital: AEW05671-865-NOR

Três Lagoas-MS,28 de maio de 2021

Em Test° da verdade

Kelly Regina Acunha Gonçalves Ribeiro

Emolumentos: R$ 3,17 + FUNJECC 10%: R$ 0,32 + FUNADEP 6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE 4%: R$ 0,13 + FEADMP-MS 10%: R$ 0,32 + SELO: R$ 1,50 = R$ 5,63

Consulte o selo utilizando o QRCODE ou pela: https://www.tjms.jus.br//corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

PROCURAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL GARÇA - SP
Pregão Presencial nº 017/2021
Processo Adm. nº 6.118/2021

RECONHECIMENTO
VERSO
4º OFÍCIO

A empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2 Inscrição Municipal 105070 e Registro no CREA/MS nº 18313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355, Jardim Cangalha, Três Lagoas - MS, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o senhor Lucas Zanoni Brito, portador do RG 1984017 SEJUSP/MS e do CPF 054.353.641-67, residente e domiciliado em Brasilândia/MS, com amplos poderes para substabelecer procuradores, SUBSTABELECE sem reserva de poderes ao Sr. Davi Teles de Souza Rocha, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 35498142 SSP/SP e do CPF nº 283.783.998-18, residente em Andradina – SP, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura Municipal de GARÇA - SP, na sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021 – PROCESSO nº 6.118/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Três Lagoas /MS, 28 de maio de 2021.

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ:71.777.700/0001-35
LUCAS ZANONI BRITO
RG 1984017 SEJUSP/MS CPF nº 054.353.641.67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
DAVI TELES DE SOUZA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
35498142 SSP/SP

CPF
283.783.998-18

DATA NASCIMENTO
07/06/1976

FILIAÇÃO
JOAQUIM TELES DA ROCHA
ANAIDES DE SOUZA ROCHA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01114009042

VALIDADE
20/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/02/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDRADINA, SP

DATA EMISSÃO
22/08/2019

Paulo Roberto Fabiao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

12387150463
SP987751409

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
19077077973

PROIBIDO PLASTIFICAR
19077077973

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MS

Nome
LUCAS ZANONI BRITO

Filiação
SOLANGE CARVALHO ZANONI BRITO
JOSÉ DE SOUZA BRITO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
09/06/1994	054.353.641-67	1984017 SEJUSP/MS	BRASILEIRA

Naturalidade
BRASILÂNDIA MS

Tipo Sang. | Título de Eleitor 024474781996 | PIS/PASEP

Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MS
Registro Crea Nº 61575

Nome
LUCAS ZANONI BRITO



Data do Registro no Crea-MS
12/09/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Registro Nacional
1316840751

Data de Emissão
22/02/2019

Presidente do Confea | Presidente do Crea-MS

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

4º Ofício

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: contato@cartorio4tl.com.br
Eliane Ribas de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme o original a mim apresentado, com fulcro nos artigos 681 e 682 do Código de Normas da CGJ/MS. O referido é verdade, dou fé.

Selo Digital: AEW05673-574-NOR

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2021

Em Test° ___ da verdade.

Kelly Regina Acunha Gonçalves Ribeiro

Emolumentos: R$ 3,17 + FUNJECC 10%: R$ 0,32 + FUNADEP 6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE 4%: R$ 0,13 + FEADMP-MS 10%: R$ 0,32 + SELO: R$ 1,50 = R$ 5,63

Consulte o selo utilizando o QRCODE ou pela: https://www.tjms.jus.br//corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

Kelly Regina A. G. Ribeiro
Escrevente
4º Serviço Notarial
Três Lagoas/MS

4º Ofício

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV. CAP. OLINTO MANCINI, 570 - CENTRO - CEP: 79.601-091 - TRÊS LAGOAS - MS
FONE: (67) 3521-2249 / 3521-6145 - E-mail: contato@cartorio4tl.com.br
Eliane Ribas de Oliveira

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme o original a mim apresentado, com fulcro nos artigos 581 e 582 do Código de Normas da CGJ/MS. O referido é verdade, dou fé.

Selo Digital: AEW05676-638-NOR

Três Lagoas-MS, 28 de maio de 2021

Em Test°_____ da verdade.

Kelly Regina Acunha Gonçalves Ribeiro

Emolumentos: R$ 3,17 + FUNJECC 10%: R$ 0,32 + FUNADEP 6%: R$ 0,19 + FUNDE-PGE 4%: R$ 0,13 + FEADMP-MS 10%: R$ 0,32 + SELO: R$ 1,50 = R$ 5,63

Consulte o selo utilizando o QRCODE ou pela: https://www.tjms.jus.br//corregedoria/selos/pesquisaSelo.php

Kelly Regina A. G. Ribeiro
Escrevente
4º Serviço Notarial
Três Lagoas/MS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
EDRIANO FERREIRA DA SILVA



FILIAÇÃO
PAULO FERREIRA DA SILVA

MARIA DO CARMO SILVA

DATA NASC.
27/01/1975

NATURALIDADE
CARUARU/PE

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

Assinatura do Titular

PERMITE DIRIGIR CAT. AB

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 034.376.157-26 DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 09.516.216-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/09/2019

REGISTRO CIVIL
C.NASC LIV A19A FLS 236 TERM 22688
CARUARU PE

T. ELEITOR
93417080302

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
10032381807

CNH
168921179

CNS
NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



2 VIA

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
PRESIDENTE DO DETRAN-RS
ID: 5098052-3

0341

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1355 – Jardim Cangalha – CEP: 79604-021 – TRÊS LAGOAS/MS
CNPJ: 71.777.700/0001-35 – ESTADUAL: 28.419.533-2 – MUNICIPAL: 105070 – CREA/MS 18313
FONE/FAX: (67) 3521-8610 – brooksambiental@bol.com.br

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA - SP
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.118/2.021

A empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 1.777.700/0001-35, Inscrição Estadual nº 28.419.533-2, Inscrição Municipal 105.070 e Registro no CREA/MS nº 18.313, com sede na Rua Advogado Sabino José da Costa nº 1.355, Jardim Cangalha, Três Lagoas - MS, neste ato representada pelo seu bastante procurador, o Sr. **DAVI TELES DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 35498142 SSP/SP e do CPF n° 283.783.998-18, residente e domiciliado na rua Artur Humberto de Araújo n° 565, bairro Gasparelli, Andradina - SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 017/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Atenciosamente,

Brooks Ambiental e Serviços Eireli Epp
CNPJ: 71.777.700 0001-35
R. Advogado Sabino Jose da Costa, 1355
CEP: 79.604-021 Bairro: Jardim Cangalho
Três Lagoas - MS

Três Lagoas /MS, 01 de junho de 2021.

BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ:71.777.700/0001-35
DAVI TELES DE SOUZA ROCHA
PROCURADOR
RG Nº 35498142 SSP/SP e CPF n° 283.783.998-18

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54600132425	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP1900053304

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

TRES LAGOAS
Local

23 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/086.626-8	MSP1900053304	20/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Mediante este instrumento na melhor forma de direito:

EDRIANO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido no dia 27/01/1975, empresário, portador do RG nº 095162160 IFPR/RJ, e do CPF nº 034.376.157-26, residente e domiciliado à Avenida Aldair Rosa de Oliveira nº 1700, apto 134, Edifício Ramez Tebet, Interlagos, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79640-100, TITULAR da empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, na Rua Advogado Sabino José da Costa, n. 1355, Jardim Cangalha, no município de Três Lagoas/MS, CEP 79604-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.777.700/0001-35 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob nº **5460013242-5**, resolve alterar as atividades da empresa mediante a clausula seguinte:

1ª- O TITULAR resolve neste ato alterar as atividades da empresa para :
Prestação de serviços na limpeza em acostamentos de estradas e vias urbanas, serviços de esterilização medico hospitalar, varrição, remoção. Serviços de coleta, remoção e transporte rodoviário de lixo urbano e resíduos industriais. Locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador. Serviços de corte e poda de arvores, serviços de capina. Prestação de serviços de pavimentação asfaltica (a quente e a frio) em áreas urbanas e rodovias, serviços de recapeamento, conservação e manutenção de rodovias e ferrovias. Prestação de serviços de sinalização em estradas e aeroportos, serviços de pintura de sinalização rodoviária. Prestação de serviços na construção e manutenção de pontes, tuneis urbanos, em rodovias e viadutos. Prestação de serviços, na recuperação de vias publicas (serviços de tapa buracos), serviços de construção ou reforma de calcadas, praças e guias e sarjetas. Prestação de serviços na construção de redes e distribuição d'agua, esgoto sanitário e saneamento básico. Serviços de construção e manutenção de instalações esportivas. Prestação de serviços na escavação e movimentação de terras, serviços de bota fora, corte e aterros. Serviços de perfuração de poços semi e artesianos. Aluguel de veículos rodoviários e automóveis com condutor. Prestação de serviços de engenharia civil e ambiental. Locação de automóveis e caminhonetes sem condutor. Serviços de conservação e higienização de imóveis residenciais, comerciais e industriais. Prestação de serviços no plantio, limpeza e manutenção de jardins e gramados, serviços de paisagismo e poda de arvores em linhas de transmissão em área rural e urbana. Captação, tratamento e distribuição de água. Gestão de redes de esgoto. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Obras de fundações. Administração de obras. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades de vigilância e segurança privada não armada. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos. Locação de meios de transporte, sem condutor. Locação e leasing operacional de quaisquer meios de transporte terrestre sem condutor, por período de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi reboques. Locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização ruas, praças e calcadas. Construção de edifícios. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

DEVIDO AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO

1ª- A empresa girá sob o nome empresarial **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, na Rua Advogado Sabino José da Costa, n. 1355, Jardim Cangalha, no município de Três Lagoas/MS, CEP 79604-021, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em outras dependências em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **BROOKS AMBIENTAL**.

2ª- O capital é de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), totalmente já integralizado em moeda corrente do País.

3ª- A empresa tem por objeto a exploração da Atividade: Prestação de serviços na limpeza em acostamentos de estradas e vias urbanas, serviços de esterilização medico hospitalar, varrição, remoção. Serviços de coleta, remoção e transporte rodoviário de lixo urbano e resíduos industriais. Locação de maquinas e equipamentos agrícolas com operador. Serviços de corte e poda de arvores, serviços de capina. Prestação de serviços de pavimentação asfaltica (a quente e a frio) em áreas urbanas e rodovias, serviços de recapeamento, conservação e manutenção de rodovias e ferrovias. Prestação de serviços de sinalização em estradas e aeroportos, serviços de pintura de sinalização rodoviária. Prestação de serviços na construção e manutenção de pontes, tuneis urbanos, em rodovias e viadutos. Prestação de serviços, na recuperação de vias publicas (serviços de tapa buracos), serviços de construção ou reforma de calcadas, praças e guias e sarjetas. Prestação de serviços na construção de redes e distribuição d'agua, esgoto sanitário e saneamento básico. Serviços de construção e manutenção de instalações esportivas. Prestação de serviços na escavação e movimentação de terras, serviços de bota fora, corte e aterros. Serviços de perfuração de poços semi e artesianos. Aluguel de veículos rodoviários e automóveis com condutor. Prestação de serviços de engenharia civil e ambiental. Locação de automóveis e caminhonetes sem condutor. Serviços de conservação e higienização de imóveis residenciais, comerciais e industriais. Prestação de serviços no plantio, limpeza e manutenção de jardins e gramados, serviços de paisagismo e poda de arvores em linhas de transmissão em área rural e urbana. Captação, tratamento e distribuição de água. Gestão de redes de esgoto. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Obras de fundações. Administração de obras. Transporte rodoviário escolar. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Atividades de vigilância e segurança privada não armada. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos. Locação de meios de transporte, sem condutor. Locação e leasing operacional de quaisquer meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração, tais como: ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi reboques. Locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Construção de obras de arte especiais. Obras de urbanização ruas, praças e calcadas. Construção de edifícios. Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 22 de Junho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª- A administração da empresa cabe a titular **EDRIANO FERREIRA DA SILVA**, autorizado o uso do nome do empresarial, com os poderes e atribuições de administrador os negócios da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar, bens imóveis da empresa, sem autorização do titular, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, da empresa.

6ª- A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

7ª- A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª- O exercício encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano civil, data em que será procedido o levantamento de um inventario, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão suportados pelo próprio titular.

9ª- Declara a titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é titular de outra EIRELI já registrada no território nacional.

10ª- Fica eleito o Foro da Comarca de TRÊS LAGOAS, para dirimir qualquer duvida oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente a outro, por mais privilégios que seja.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Pelo estipulado, a titular assina o presente instrumento, em 1 (uma) via, que será levado a registro perante o Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que a mesma seja registrada, de acordo com a legislação em vigor.

TRÊS LAGOAS /MS, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

EDRIANO FERREIRA DA SILVA
TITULAR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/086.626-8	MSP1900053304	20/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, de nire 5460013242-5 e protocolado sob o número 19/086.626-8 em 20/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54608777, em 23/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marcello Brandão de Souza Chamorro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA

Campo Grande. Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
005.611.721-37	MARCELLO BRANDAO DE SOUZA CHAMORRO
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Segunda-feira, 23 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54608777 em 23/09/2019 da Empresa BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI, Nire 54600132425 e protocolo 190866268 - 20/09/2019. Autenticação: A69DFB774C2A226348A57C44552F6BDECBEC71D. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 19/086.626-8 e o código de segurança NZq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460013242-5	71.777.700/0001-35	01/03/2013	22/06/2013

Endereço Completo:

RUA ADVOGADO SABINO JOSE DA COSTA 1355 - BAIRRO JARDIM CANGALHA CEP 79604-021 - TRES LAGOAS/MS

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS NA LIMPEZA EM ACOSTAMENTOS DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, SERVICOS DE ESTERILIZACAO MEDICO HOSPITALAR, VARRICAO, REMOCAO. SERVICOS DE COLETA, REMOCAO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE LIXO URBANO E RESIDUOS INDUSTRIAIS. LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR. SERVICOS DE CORTE E PODA DE ARVORES, SERVICOS DE CAPINA. PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA (A QUENTE E A FRIO) EM AREAS URBANAS E RODOVIAS, SERVICOS DE RECAPEAMENTO, CONSERVACAO E MANUTENCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PRESTACAO DE SERVICOS DE SINALIZACAO EM ESTRADAS E AEROPORTOS, SERVICOS DE PINTURA DE SINALIZACAO RODOVIARIA. PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES, TUNEIS URBANOS, EM RODOVIAS E VIADUTOS. PRESTACAO DE SERVICOS, NA RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS (SERVICOS DE TAPA BURACOS), SERVICOS DE CONSTRUCAO OU REFORMA DE CALCADAS, PRACAS E GUIAS E SARJETAS. PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO DE REDES E DISTRIBUICAO D'AGUA, ESGOTO SANITARIO E SANEAMENTO BASICO. SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS. PRESTACAO DE SERVICOS NA ESCAVACAO E MOVIMENTACAO DE TERRAS, SERVICOS DE BOTA FORA, CORTE E ATERROS. SERVICOS DE PERFURACAO DE POCOS SEMI E ARTESIANOS. ALUGUEL DE VEICULOS RODOVIARIOS E AUTOMOVEIS COM CONDUTOR. PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL. LOCACAO DE AUTOMOVEIS E CAMINHONETES SEM CONDUTOR. SERVICOS DE CONSERVACAO E HIGIENIZACAO DE IMOVEIS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. PRESTACAO DE SERVICOS NO PLANTIO, LIMPEZA E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, SERVICOS DE PAISAGISMO E PODA DE ARVORES EM LINHAS DE TRANSMISSAO EM AREA RURAL E URBANA. CAPTACAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. GESTAO DE REDES DE ESGOTO. PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. OBRAS DE FUNDACOES. ADMINISTRACAO DE OBRAS. TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA NAO ARMADA. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS. LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR. LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE QUAISQUER MEIOS DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, POR PERIODO DE CURTA OU LONGA DURACAO, TAIS COMO: ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOES, REBOQUES, SEMI REBOQUES. LOCACAO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGAS COM OPERADOR. SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.

Capital Social: R$ 680.000,00 SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 680.000,00 SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
034.376.157-26	EDRIANO FERREIRA DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000187836 e visualize a certidão)

21/033.700-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/02/2021 — Número: 54718096

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BROOKS AMBIENTAL E SERVICOS LTDA - EPP	5420110481-9	54600132425	xx	TRANSFORMACAO
BROOKS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA EPP	5420110481-9	54451562	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
FRANCHISING INTERMEDIACAO E NEGOCIOS LTDA	5420110481-9	54436732	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Campo Grande, 27 de Abril de 2021 09:15

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000187836 e visualize a certidão)

21/033.700-1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
SIDNEY GIROTI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15807395 SSP/SP

CPF
082.728.208-70

DATA NASCIMENTO
30/12/1963

FILIAÇÃO
ARNOLFO GIROTI
MARIA DA CONCEICAO THO MAZIM GIROTI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02141804157

VALIDADE
07/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
24/06/1982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1532275856

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOIS CORREGOS, SP

DATA EMISSÃO
13/12/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR

06257164645
SP880715243

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1532275856

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP PROTOCOLO
0.259.359/18-0
173

SINGULAR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "S. GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – M.E." AVENIDA BANGU, Nº 435 - JARDIM ARCO IRIS DOIS CÓRREGOS – ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J./M.F. Nº 09.380.614/0001-10

SR. SIDNEY GIROTI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo à Avenida Bangu, nº 435 – Jardim Arco Iris, CEP 17.300.000, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.807.395 expedida pela SSP/SP e CPF/MF nº 082.728.208-70;

C O N S I D E R A N D O que:

1)-Se constituiu em 10 de julho de 2.015 a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, hoje denominada **"S. GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – M.E."** o que foi efetuado através de instrumento particular de transformação de empresário em empresa individual de responsabilidade limitada devidamente registrado na E. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 3560105047-8 em sessão de 23 de julho de 2.015, e posteriores alterações contratuais arquivadas no mesmo órgão sob nº 314.481/16-3 em sessão de 02 de agosto de 2.016, 414.417/16-1 em sessão de 20 de outubro de 2.016 e 116.378/17-7 em sessão de 06 de abril de 2.017.

2)-A partir desta data a empresa altera o endereço de sua sede social da Rua Pedro Gilberto de Lima Junior nº 140 – Jardim Alvorada III – na Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo – CEP 17.300.000 para à Avenida Bangu nº 435 – Jardim Arco Iris – na Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo – CEP 17.300.000.

D E L I B E R A proceder a **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E NOVA CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS CONTRATUAIS DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª.- A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob a denominação social de:

"S. GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – M.E."

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

com foro e estabelecimento – sede na Avenida Bangu nº 435 – Jardim Arco Iris – na Cidade de Dois Córregos – Estado de São Paulo – CEP 17.300.000, podendo abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios ou agências em quaisquer localidades do território nacional, onde convenha seus interesses.

CLAUSULA 2ª. – O TITULAR SR. SIDNEY GIROTI, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

CLAUSULA 3ª. – O Capital Social é de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), o qual é totalmente integralizado em moeda corrente nacional pela titular.

CLAUSULA 4º - A empresa terá como objeto social a exploração do transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, atividades paisagísticas, imunização e controle de pragas urbanas, atividade de limpeza e conservação em geral, obras de urbanização de ruas praças e calçadas, locação de maquinas, equipamentos e veículos, limpeza de bocas de lobo, limpeza de galerias pluviais, varrição de vias públicas, coleta, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e hospitalares, manutenção e conservação de parque e jardins, plantio de gramas e mudas.

CLAUSULA 5ª – As atividades tiveram início em 25 de janeiro de 2.008, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6. - A sociedade será administrada e legalmente representada em juízo ou fora dele, pela **SR. SIDNEY GIROTI** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas a repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA 7º - O ADMINISTRADOR fará jús a uma retirada mensal a título de pro-labore, respeitada a capacidade econômico – financeira da empresa e os limites previstos na legislação do Imposto de Renda sendo as respectivas importâncias registradas como despesas operacionais da sociedade.

CLÁUSULA 8ª. – O ADMINISTRADOR declara, sob as penas da LEI, que não está impedido de exercer a **ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA**, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

consumo fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.012).

Dois Córregos 12 DE MARÇO DE 2.018

SIDNEY GIROTI
CPF/MF 082.728.208-70

JUCESP
23 MAR 2018
1º CIVIL - BAURU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
94.736/18-2
FLÁVIA R. BRITTO GONÇALVES
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

S. GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME
C.N.P.J. 09.380.614/0001-10 Insc. Est. 289.085.838.113

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu SIDNEY GIROTI, RG nº 15.807.395, representante credenciado da S GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.380.614/0001-10, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 017/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Atenciosamente.

Dois Córregos, 31 de maio de 2021.

09.380.614/0001-10
S GIROTI TRANSPORTES
E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. BANGU, 435 - JD ARCO-ÍRIS
CEP 17 300-000
DOIS CÓRREGOS-SP

SIDNEY GIROTI
PROPRIETÁRIO
RG: 15.807.395 CPF: 082.728.208-70

Rua Bangu, 435 Jardim Arco Iris
Dois Córregos – SP CEP 17.300-000
Telefone: (14) 9 9709-7320 e-mail: sgirotitransportes@hotmail.com

S. GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME
C.N.P.J. 09.380.614/0001-10 Insc. Est. 289.085.838.113

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu SIDNEY GIROTI, representante legal da empresa S GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, interessada em participar do Pregão Presencial nº 017/2021, da Prefeitura Municipal de Garça, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **S GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Atenciosamente.

Dois Córregos, 31 de maio de 2021.

09.380.614/0001-10
S. GIROTI TRANSPORTES
E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI - ME
A BANGU, 435 - JD ARCO-ÍRIS
CEP 17 300-000
DOIS CÓRREGOS-SP

SIDNEY GIROTI
PROPRIETÁRIO
RG: 15.807.395 CPF: 082.728.208-70

Rua Bangu, 435 Jardim Arco Iris
Dois Córregos – SP CEP 17.300-000
Telefone: (14) 9 9709-7320 e-mail: sgirotitransportes@hotmail.com

S. GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ME
C.N.P.J. 09.380.614/0001-10 Insc. Est. 289.085.838.113

ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Firma/Empresa **S GIROTI TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Avenida Bangu, 435, Jardim Arco-íris, na comarca de Dois Córregos, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no 09.380.614/0001-10, por seu representante legal (Proprietário) SIDNEY GIROTI, **DECLARA**, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte.

09.380.614/0001-10
S. GIROTI TRANSPORTES
E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. BANGU, 435 - JD ARCO-ÍRIS
CEP 17 300-000
DOIS CÓRREGOS-SP

Atenciosamente.

Dois Córregos, 31 de maio de 2021.

SIDNEY GIROTI
PROPRIETÁRIO
RG: 15.807.395 CPF: 082.728.208-70

Rua Bangu, 435 Jardim Arco Iris
Dois Córregos – SP CEP 17.300-000
Telefone: (14) 9 9709-7320 e-mail: sgirotitransportes@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
26878872 SSP/SP

CPF
181.967.958-66

DATA NASCIMENTO
19/09/1974

FILIAÇÃO
ALICIO FRANCO DE GODOY
WANDA MARTINS COELHO D E GODOY

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
01944277603

VALIDADE
20/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
04/11/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13200891147

OBSERVAÇÕES

EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA
TRANSPORTE ESCOLAR
TRANSPORTE COLETIVO PASSAGEIROS
TRANSPORTE VEICULOS EMERGENCIA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBITINGA, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2016

61443027045
SP831801727

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

13200891147

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

21 10 19

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"

"COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração e transformação e na melhor forma de direito:

ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 19/09/1974, nesta cidade de Ibitinga (SP), empresário, portador do RG sob nº 26.878.872-8 – SSP/SP, expedido em 22/07/1998, e inscrito no CPF/MF sob nº 181.967.958-66, residente e domiciliado nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Barella, nº 274 – Jardim do Bosque, Cep. 14945-004, titular da empresa **ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**, legalmente constituída com requerimento de empresário registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE nº 35.129.725.713, em sessão de 07/11/2014, com sede social na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Spinelli, nº 103 – Conj. Habitacional Paulo de Biasi - Cep. 14940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.366.914/0001-40, delibera de pleno interesse a presente alteração e transformação:

1ª – DA TRANSFORMAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DO EMPRESÁRIO

O titular fazendo uso do que permite o § único do artigo nº 1.033 da Lei nº 10.406/2002, resolve por este ato na melhor forma de direito, transformar a empresa individual que girava sob a natureza jurídica de **EMPRESA INDIVIDUAL** de tipo jurídico **EMPRESÁRIA**, com a denominação social de **ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR**, para passar a desenvolver suas atividades sob a natureza jurídica de uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos do artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

2ª – A EIRELI ora constituída assume o ativo e passivo do Empresário Individual.

3ª – O Titular ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR, declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

21 10 19

4ª – Fica nesta data alterado o endereço da empresa que passará a ser na Avenida Doutor Victor Maida, nº 647 – Sala 2 – Centro, nesta cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14940-097.

5ª – Em virtude dessa Alteração Contratual, a Empresa passará a girar sob a denominação social de **COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS EIRELI**.

6ª – A partir desta data a empresa passará a exercer a atividade de: "Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros em Linhas Permanentes e de Itinerário Fixo Dentro do Município e, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros Sobre Regime de Fretamento Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e, Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Transporte Escolar, Locação de Automóveis com Motorista ou Condutor, Locação e Leasing Operacional de Automóveis sem Condutor ou Motorista, Aluguel e Leasing Operacional de Máquinas e Equipamentos para Construção e para Demolição sem Operador, tais como Betoneiras, Tratores, Escavadoras, Motoniveladoras e Similares, Serviços de Reboque de Veículos, Transporte Rodoviário de Carga em Geral, Exceto de Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Construção e Demolição de Edifícios, Aluguel de Balcões, Coberturas, Estruturas de Uso Temporário, Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais com ou sem Operador, Limpeza de Ruas, Avenidas, Rodovias, Monumentos, Praças, Calçadas, Prédios e em Domicílios, Obras de Alvenaria, Aluguel, Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias, Obras de Fundação, Acabamentos de Construção, Pinturas de Ruas e Guias, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Preparação e Limpeza de Terrenos e Canteiros, Roçagem Manual e com Máquina, Terraplenagem, Filmagens de Festas e Eventos, Serviços de Decoração, Organizações de Feiras e Eventos, Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Aluguel de Objetos do Vestuário, Jóias e Acessórios, Aparelhos de Jogos Eletrônicos Educativos, Instrumentos Musicais, Equipamentos de Som e Vídeo, Serviços de Engenharia, Atividades Paisagísticas, Serviços de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita, Atividades de Apoio à Produção Florestal, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Carga e Descarga, Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares, Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificados Anteriormente, Marketing Direto, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente, Atividades de Apoio à Agricultura não Especificados Anteriormente". (CNAE's – 4921-3/01; 4311-8/01; 4311-8/02; 4391-6/00; 4312-6/00; 4313-4/00; 4120-4/00; 4211-1/01; 4211-1/02; 4212-0/00; 4213-8/00; 4292-8/01; 4399-1/02; 4222-7/01; 4223-5/00; 4399-1/05; 4299-5/99; 4321-5/00; 4322-3/01; 4329-1/05; 4329-1/01; 4330-4/01; 4330-4/04; 4330-4/02; 4399-1/03; 3600-6/02; 4923-0/02; 5229-

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

0/02; 4929-9/02; 4929-9/04; 4924-8/00; 4930-2/02; 4930-2/01; 4930-2/04; 7711-0/00; 7719-5/99; 7731-4/00; 7732-2/01; 7733-1/00; 7729-2/01; 7739-0/99; 7723-3/00; 7729-2/02; 7721-7/00; 8011-1/01; 7420-0/04; 8230-0/01; 3811-4/00; 9001-9/06; 4330-4/99; 8121-4/00; 7732-2/02; 7739-0/03; 8129-0/00; 8111-7/00; 4399-1/04; 4319-3/00; 4929-9/01; 7410-2/02; 7112-0/00; 8130-3/00; 0161-0/03; 0230-6/00; 4322-3/02; 4329-1/04; 4330-4/05; 5212-5/00; 5221-4/00; 8122-2/00; 8299-7/99; 9001-9/05; 9001-9/99; 7319-0/03; 8219-9/99; 4399-1/99; 0161-0/99).

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI

"CLÁUSULA PRIMEIRA"
DA DENOMINAÇÃO

A empresa gira sob a denominação de: **"COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS EIRELI"**

"CLÁUSULA SEGUNDA"
DA SEDE DA EMPRESA

A empresa tem sua sede na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Victor Maida, nº 647 – Sala 2 – Centro, CEP: 14940-097.

Parágrafo único. Observada as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do titular, mediante alteração do presente ato.

"CLÁUSULA TERCEIRA"
DO OBJETO DA EMPRESA

A empresa tem por objeto: "Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros em Linhas Permanentes e de Itinerário Fixo Dentro do Município e, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros Sobre Regime de Fretamento Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e, Organização de Excursões em Veículos Rodoviários Próprios, Transporte Escolar, Locação de Automóveis com Motorista ou Condutor, Locação e Leasing Operacional de Automóveis sem Condutor ou Motorista, Aluguel e Leasing Operacional de Máquinas e Equipamentos para Construção e para Demolição sem Operador, tais como Betoneiras, Tratores, Escavadoras, Motoniveladoras e Similares, Serviços de Reboque de Veículos, Transporte Rodoviário de Carga em Geral, Exceto de Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Construção e Demolição de Edifícios, Aluguel de Balcões, Coberturas, Estruturas de Uso Temporário, Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais com ou sem Operador, Limpeza de Ruas, Avenidas, Rodovias, Monumentos, Praças, Calçadas, Prédios e em Domicílios, Obras de Alvenaria, Aluguel, Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias, Obras de Fundação, Acabamentos de Construção, Pinturas de Ruas e Guias, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Preparação e Limpeza de Terrenos e Canteiros, Roçagem Manual e com Máquina, Terraplenagem,

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

Filmagens de Festas e Eventos, Serviços de Decoração, Organizações de Feiras e Eventos, Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos, Aluguel de Objetos do Vestuário, Jóias e Acessórios, Aparelhos de Jogos Eletrônicos Educativos, Instrumentos Musicais, Equipamentos de Som e Vídeo, Serviços de Engenharia, Atividades Paisagísticas, Serviços de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita, Atividades de Apoio à Produção Florestal, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Carga e Descarga, Concessionárias de Rodovias, Pontes, Túneis e Serviços Relacionados, Imunização e Controle de Pragas Urbanas, Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares, Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificados Anteriormente, Marketing Direto, Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente, Serviços Especializados para Construção não Especificados Anteriormente, Atividades de Apoio à Agricultura não Especificados Anteriormente". (CNAE's – 4921-3/01; 4311-8/01; 4311-8/02; 4391-6/00; 4312-6/00; 4313-4/00; 4120-4/00; 4211-1/01; 4211-1/02; 4212-0/00; 4213-8/00; 4292-8/01; 4399-1/02; 4222-7/01; 4223-5/00; 4399-1/05; 4299-5/99; 4321-5/00; 4322-3/01; 4329-1/05; 4329-1/01; 4330-4/01; 4330-4/04; 4330-4/02; 4399-1/03; 3600-6/02; 4923-0/02; 5229-0/02; 4929-9/02; 4929-9/04; 4924-8/00; 4930-2/02; 4930-2/01; 4930-2/04; 7711-0/00; 7719-5/99; 7731-4/00; 7732-2/01; 7733-1/00; 7729-2/01; 7739-0/99; 7723-3/00; 7729-2/02; 7721-7/00; 8011-1/01; 7420-0/04; 8230-0/01; 3811-4/00; 9001-9/06; 4330-4/99; 8121-4/00; 7732-2/02; 7739-0/03; 8129-0/00; 8111-7/00; 4399-1/04; 4319-3/00; 4929-9/01; 7410-2/02; 7112-0/00; 8130-3/00; 0161-0/03; 0230-6/00; 4322-3/02; 4329-1/04; 4330-4/05; 5212-5/00; 5221-4/00; 8122-2/00; 8299-7/99; 9001-9/05; 9001-9/99; 7319-0/03; 8219-9/99; 4399-1/99; 0161-0/99).

"CLÁUSULA QUARTA"
DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA

O início da atividade ocorreu em 07/11/2014, e será por tempo indeterminado.

"CLÁUSULA QUINTA"
DO CAPITAL DA EMPRESA

O capital da empresa é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

Parágrafo único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

"CLÁUSULA SEXTA"
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A empresa será administrada pelo titular ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR, já devidamente qualificado, com todos os poderes necessários para fazer uso da denominação, bem como para gerir os negócios sociais e representar a empresa, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

"CLÁUSULA SÉTIMA"
DOS PROCURADORES

Faculta-se ao titular, nomear procuradores para representá-lo por um período indeterminado, devendo constar no instrumento de mandato, de forma especifica, os atos e poderes a serem praticados pelos outorgados.

Parágrafo único. As procurações outorgadas pela empresa deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações *"ad judicia"*, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da empresa são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

"CLÁUSULA OITAVA"
DO TÉRMINO DE EXERCÍCIO E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício terminará em 31 de Dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, cabendo ao titular, os lucros ou prejuízos apurados.

"CLÁUSULA NONA"
DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DO TITULAR

Ocorrendo a interdição ou falecimento do titular, a empresa continuará exercendo suas atividades com o curador nomeado, herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

"CLÁUSULA DÉCIMA"
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular e administrador ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA"
DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da empresa individual de responsabilidade limitada dar-se-á, no que couber, as regras previstas para as sociedades limitadas, nos termos do artigo nº 980-A, § 6º, da Lei nº 10.406/2002.

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA"
DA DECLARAÇÃO DE ÚNICA EIRELI

O titular da empresa ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR, declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI, nos termos do artigo 980-A, § 2º, da Lei n° 10.406/2002.

"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA"
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento, pelo que a parte firma-o em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor.

Ibitinga – SP, 02 de Setembro de 2019.

ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR

JUCESP
21 OUT 2019

Prefeitura Municipal de Garça
CONFERE COM O ORIGINAL
6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EIRELI
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3560295575-0
JUCESP

COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS EIRELI
CNPJ: 21.366.914/0001-40
I.E.: 344.100.086.113

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR, RG nº 26.878.872-8, representante credenciado da COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS EIRELI, CNPJ nº 2 .366.914/0001-40, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 017/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Ibitinga/SP, 01 de junho de 2021

ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR
RG: 26.878.872-8

COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS EIRELI
CNPJ: 21.366.914/0001-40
I.E.: 344.100.086.113

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

A Empresa COMERCIAL GODOY LIMPEZAS URBANAS EIRELI, sediada na Avenida Dr. Victor Maida – 647, Sala 02, no Centro, Ibitinga, São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no 21.366.914/0001-40, por seu titular, DECLARA, sob as penas da lei, que possui os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar n.º 123/06, em especial quanto ao seu art. 3º, para a qualificação como microempresa.

Ibitinga/SP, 01 de junho de 2021

ALICIO FRANCO DE GODOY JUNIOR
RG: 26.878.872-8



O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:57, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CONSERVITA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Á
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA – SÃO PAULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.118/2021

A empresa **CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº: **11.874.834/0001-42**, inscrição estadual nº 170.130.233.116 e inscrição municipal nº 6347, com sua matriz sediada na Rua Guiomar Soares de Andrade, nº. 319, Jardim Alvorada, Cidade de Andradina/SP e filial Av. Dr. Fernando do Couto Malta, 31-B, Loteamento Acauã, Cidade Universitária, Maceió, E-mail: **conservita.ambiental@gmail.com**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **MÁRCIO RICARDO ROSSI,** sócio administrativo, portador do RG: 27.644.433.4 e CPF: 120.012.948.24, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 017/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

ANDRADINA – SP, 01 de Junho de 2021.

CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 11.874.834/0001-42
MÁRCIO RICARDO ROSSI
Sócio administrativo
CPF: 120.012.948.24 e RG: 27.644.433-4

CONSERVITA AMBIENTAL
11.874.834/0001-42
MATRIZ-CNPJ
AV. GUIOMAR S. DE ANDRADE, 319
JD. ALVORADA-CEP 16900-064
(18) 99600-5253/(18) 981.85-982
ANDRADINA - S.P.

JUCESP PROTOCOLO
0.184.795/18-7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME
CNPJ - 11.874.834/0001-42

MARCIO RICARDO ROSSI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 16 de julho de 1978, portador do RG nº 27.664.433-4 SSP/SP e do CPF nº 120.012.948-24, residente e domiciliado na Rua Guiomar Soares De Andrade, nº319, Bairro Jardim Alvorada, CEP 16900-064, em Andradina, Estado de São Paulo; e

REGINALDO ROSSI, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do RG nº 6857188 SSP/SP e do CPF nº 705.176.148-04, residente e domiciliado na Rua Guiomar Soares De Andrade, nº319, Bairro Jardim Alvorada, CEP 16900-064, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes de uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Guiomar Soares de Andrade, nº 319, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 16900-064, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35224012753 em sessão de 26/04/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 11.874.834/0001-42, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I – DO NOVO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

A sociedade passa a partir deste instrumento a explorar o ramo de atividade de

1- Coleta de resíduos não perígosos;
2- Coleta de resíduos perigosos inclusive lixo hospitalar;
3- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4- Serviço combinados de gestão e apoio a edifícios tais como jardinagem, zeladoria e serviços de acesso;
5- Atividades de limpeza de logradouros e serviços de varrição;
6- Limpeza em prédios comerciais, industriais e públicos e em domicílios;
7- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador;
8- Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza, jardinagem, varrição em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, industrias e órgãos públicos;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

9- Pesquisa de mercado e de opinião pública
10- Transporte rodoviário municipal escolar com serviço de monitoramento de alunos;
11- Transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional;
12- Serviços de pintura de edifícios;
13- Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
14- Serviço de preparação de terreno;
15- Obras de terraplenagem;
16- Serviços de perfuração e sondagens;
17- Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
18- Obras de engenharia civil;
19- Serviços de montagens de estruturas metálicas;
20- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
21- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
22- Distribuição de água por caminhões;
23- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção civil com e sem operador;
24- Construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças;
25- Locação de automóveis se condutor;
26- Instalação e manutenção elétrica;
27- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
28- Estacionamento de veículos fixo e rotativo incluindo "área e zona azul;
29- Imunização e controle de pragas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

II - DO NOVO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

A filial localizada na Avenida Doutor Fernando do Couto Malta, nº 31, B, Bairro Cidade Universitária, CEP 57073-030, em Maceió, Estado de Alagoas passa a partir deste instrumento a explorar:

1- Coleta de resíduos não perigosos;
2- Coleta de resíduos perigosos inclusive lixo hospitalar;
3- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4- Serviço combinados de gestão e apoio a edifícios tais como jardinagem, zeladoria e serviços de acesso;
5- Atividades de limpeza de logradouros e serviços de varrição;
6- Limpeza em prédios comerciais, industriais e públicos e em domicílios;
7- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

8- Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza, jardinagem, varrição em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, industrias e órgãos públicos;
9- Pesquisa de mercado e de opinião pública
10- Transporte rodoviário municipal escolar com serviço de monitoramento de alunos;
11- Transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional;
12- Serviços de pintura de edifícios;
13- Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
14- Serviço de preparação de terreno;
15- Obras de terraplenagem;
16- Serviços de perfuração e sondagens;
17- Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
18- Obras de engenharia civil;
19- Serviços de montagens de estruturas metálicas;
20- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
21- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
22- Distribuição de água por caminhões;
23- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção civil com e sem operador;
24- Construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças;
25- Locação de automóveis se condutor;
26- Instalação e manutenção elétrica;
27- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
28- Estacionamento de veículos fixo e rotativo incluindo "área e zona azul;
29- Imunização e controle de pragas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Resolvem mais, finalmente os sócios, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

É sociedade empresária, sob o tipo de Sociedade Limitada, consoante os artigos 1.052 e seguintes do Código Civil Brasileiro, fazendo parte como quotistas os sócios nomeados e qualificados no preâmbulo deste instrumento.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSERVITA GESTÃO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME**, com sede e foro na **Rua Guiomar Soares de Andrade, nº 319, Bairro Jardim Alvorada, CEP: 16900-064, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Doutor Fernando do Couto Malta, nº 31, B, Bairro Cidade Universitária, CEP 57073-030, em Maceió, Estado de Alagoas, tendo como ramo de atividade o mesmo da matriz, ou seja:

1- Coleta de resíduos não perigosos;
2- Coleta de resíduos perigosos inclusive lixo hospitalar;
3- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4- Serviço combinados de gestão e apoio a edifícios tais como jardinagem, zeladoria e serviços de acesso;
5- Atividades de limpeza de logradouros e serviços de varrição;
6- Limpeza em prédios comerciais, industriais e públicos e em domicílios;
7- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador;
8- Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza, jardinagem, varrição em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, industrias e órgãos públicos;
9- Pesquisa de mercado e de opinião pública
10- Transporte rodoviário municipal escolar com serviço de monitoramento de alunos;
11- Transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional;
12- Serviços de pintura de edifícios;
13- Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
14- Serviço de preparação de terreno;
15- Obras de terraplenagem;
16- Serviços de perfuração e sondagens;
17- Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
18- Obras de engenharia civil;
19- Serviços de montagens de estruturas metálicas;
20- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
21- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
22- Distribuição de água por caminhões;
23- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção civil com e sem operador;
24- Construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças;
25- Locação de automóveis se condutor;
26- Instalação e manutenção elétrica;
27- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

28- Estacionamento de veículos fixo e rotativo incluindo "área e zona azul;
29- Imunização e controle de pragas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá, por resolução dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto, o ramo de:

1- Coleta de resíduos não perigosos;
2- Coleta de resíduos perigosos inclusive lixo hospitalar;
3- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
4- Serviço combinados de gestão e apoio a edifícios tais como jardinagem, zeladoria e serviços de acesso;
5- Atividades de limpeza de logradouros e serviços de varrição;
6- Limpeza em prédios comerciais, industriais e públicos e em domicílios;
7- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais com e sem operador;
8- Poda, plantio, capina, roçada, manutenção, limpeza, jardinagem, varrição em canteiros, ruas, praças, avenidas rodovias, estabelecimentos comerciais, industrias e órgãos públicos;
9- Pesquisa de mercado e de opinião pública
10- Transporte rodoviário municipal escolar com serviço de monitoramento de alunos;
11- Transporte rodoviário de carga de produtos perigosos e de mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual, internacional;
12- Serviços de pintura de edifícios;
13- Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
14- Serviço de preparação de terreno;
15- Obras de terraplenagem;
16- Serviços de perfuração e sondagens;
17- Preparação de canteiros e limpeza de terreno;
18- Obras de engenharia civil;
19- Serviços de montagens de estruturas metálicas;
20- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas;
21- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
22- Distribuição de água por caminhões;
23- Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas e para construção civil com e sem operador;
24- Construção reforma e conservação de calçadas, ruas, avenidas, rodovias, monumentos e praças;
25- Locação de automóveis se condutor;
26- Instalação e manutenção elétrica;

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

27- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
28- Estacionamento de veículos fixo e rotativo incluindo "área e zona azul;
29- Imunização e controle de pragas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 892.000,00 (oitocentos e noventa e dois mil reais), dividido e representado por 892.000 (oitocentas e noventa e duas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

MARCIO RICARDO ROSSI	446.000- QUOTAS	R$446.000,00
REGINALDO ROSSI	446.000- QUOTAS	R$446.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	892.000- QUOTAS	R$892.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da respectiva participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INICIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 26/04/2010, podendo ser dissolvida, participar, cindir-se, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, a qualquer tempo, tudo de acordo com o que for fixado pelo que deliberar a maioria dos quotistas.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

CLÁUSULA SEXTA

DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada a convocação se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará também dispensada a sua realização.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO.

A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO RICARDO ROSSI** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, ou em favor de terceiros; com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo constituir procuradores em nome da sociedade, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA OITAVA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente o sócio **MARCIO RICARDO ROSSI**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA NONA

DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS.

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado por deliberação dos quotistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios, em reunião convocada e realizada de acordo com as regras da

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

Cláusula Sexta, deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

VENDA OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O quotista que desejar vender ou, de qualquer outra forma quiser transferir suas quotas, deve, primeiramente, oferecê-las ao outro quotista, que terá um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da oferta por escrito, oferta esta que deve conter a declaração do preço e condições oferecidas, para se decidir quanto à aquisição de parte ou totalidade das quotas postas à venda, sempre em proporção à sua participação no capital social. Na mesma proporção, sucessivamente e por prazo adicional de 30 (trinta) dias, devolvendo-se aos demais quotistas o direito de preferência daqueles que não exerceram ou exerceram-no parcialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A restrição contida nesta cláusula não se aplica à transferência de parte ou totalidade de quotas de qualquer quotista ou quotistas a seus herdeiros ou a sociedades controladas diretamente por quotista ou quotistas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios quotistas remanescentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substitui-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na retirada de qualquer um dos sócios e, na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, apurado através de Balanço Especial na data da retirada ou falecimento do sócio, em 20 (vinte) parcelas mensais, atualizáveis de acordo com o índice de variação oficial escolhida de comum acordo entre as partes, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a data do Balanço Especial.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO QUINTO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações dos quotistas representando a maioria do capital social, podendo ainda, a mesma maioria deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3° do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001., SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, foi achado conforme e o ratificam, aceitam e se obrigam à bem cumpri-lo, por si, seus herdeiros ou sucessores legais, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da sociedade, para fins de direito.

Andradina - SP, 19 de fevereiro 2018.

MARCIO RICARDO ROSSI

REGINALDO ROSSI

TESTEMUNHAS

WESLEY FERNANDO CARVALHO DE SOUZA
RG 48.178.262-X SSP/SP

NELSON GARETI JUNIOR
RG 40.360.392-4 SSP/SP

JUCESP
01 MAR 2018
SINCONTABI BIRIGUI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
FLÁVIA R. BRITO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL
55.392/18-0

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR FABIO SILVINO , EM 20/7/2018, ÀS 10:38, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. UMA VEZ IMPRESSO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A. B. SATÍLIO JUNIOR ME
Obras de Alvenaria em Geral
CNPJ nº 18.362.844/0001-48
Insc.Est. : 538.021.853.115
PIRAJUÍ - SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA / SP

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL – N° 017/2021

DATA: 01/06/2021

A. B. SATÍLIO

Rua Vereador Abdias Machado, nº 126 – Bairro: jardim América – CEP 16604-012 e-mail: Adamastor_satilio@hotmail.com – Pirajuí – SP. - Fone(14) 99601.5924 – (14)99895.8787

A. B. SATÍLIO JUNIOR ME
Obras de Alvenaria em Geral
CNPJ nº 18.362.844/0001-48
Insc.Est.: 538.021.853.115
PIRAJUÍ - SÃO PAULO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa A. B. SATILIO JUNIOR ME, com sede na Rua: Vereador Abdias Machado, 126 – Jardim América, CEP: 16.604-012, C.N.P.J. nº 18.362.844/0001-48, representada pelo PROCURADOR, Sr. ADAMASTOR BARBOSA SATILIO, RG: 18.716.464-2, CPF: 083.815.528-69, CREDENCIA o Sr. PAULO HENRIQUE AMUD RODRIGUES DA CUNHA, RG: 41.301.292-X, CPF: 366.274.128-88, Encarregado Administrativo, que irá representá-la perante o Município de Garça / SP em licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2021 (A presente Licitação tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra para roçadas de diversas áreas no Município), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Pirajuí/SP, 01 de junho de 2021.

A. B. Satílio Junior ME
Adamastor Barbosa Satílio
Procurador - CPF 083.815.528-69

Adamastor Barbosa Satilio – Procurador
CPF: 083.815.528-69
RG: 18.716.464-2

A. B. SATÍLIO JUNIOR ME
Obras de Alvenaria em Geral
CNPJ nº 18.362.844/0001-48
Insc.Est.: 538.021.853.115
PIRAJUÍ - SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA / SP.
PREGÃO PRESENCIAL: N° 017/2021
PROCESSO: N° 6.118/2021

Eu ADAMASTOR BARBOSA SATILIO, portador do CPF: 083.815.528-69 e RG: 18.716.464-2, representante credenciado da A. B. SATILIO JUNIOR ME, CNPJ nº 18.362.844/0001-48, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 017/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Garça/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pirajuí (SP), em 01 de junho de 2021.

A. B. Satílio Junior ME
Adamastor Barbosa Satílio
Procurador - CPF 083.815.528-69

Nome do Representante: ADAMASTOR BARBOSA SATILIO
RG do Representante: 18.716.464-2 SSP/SP
CPF do Representante: 083.815.528-69
E-mail Constitucional: Adamastor_satilio@hotmail.com